



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 040/2022 - Análise Técnica sobre Proposta Retificada - Grupo 1 - GS COMERCIAL

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

25 de maio de 2022 13:53

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Walbert Ferraz Fernandes <walbert.fernandes@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.ake@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2022, (SEI nº 2021/000017284-00) da Licitante classificada sob análise** para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à SEINF:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã 26/05/2022, às 10:00h.**

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**Proposta-n_2312-2022-TJAM-G1-ATUALIZADA (1).pdf**

840K

Walbert Ferraz Fernandes <walbert.fernandes@tjam.jus.br>

26 de maio de 2022 09:05

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Encaminha-se manifestação técnica desta SEINF sobre a Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2022, (SEI nº 2021/000017284-00) da Licitante classificada sob análise, empresa, GS COMERCIAL LTDA.**

Considerando que a verificação da adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes. Vejamos:

A proposta apresentada pela empresa **GS COMERCIAL LTDA** atende aos requisitos qualitativos (adequação ao objeto), bem como os valores apresentados encontram-se dentro do limite da pesquisa de preços realizada pela DVCOP.

Ante o exposto, verifica-se a ADEQUAÇÃO da proposta às requisições dispostas no Termo de Referência.

É o que nos cumpre relatar.

Atenciosamente,

Walbert Fernandes
Assistente Judiciário

[Texto das mensagens anteriores oculto]